



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº106, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº8011/2025, da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **20 de maio de 2025 até 20 de maio de 2027**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da Empregada Pública Municipal, a Senhora **Adelaide Olivia Pinto**, matriculada sob o nº3329, ocupante do emprego de Professora Educação Infantil, com fundamento no Artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.

Art. 2º O retorno da Empregada Pública Municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE MAIO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal